

## Eleições CRN-10 (2018 – 2021) – Dúvidas Frequentes

### 1. Profissional que não recebeu a correspondência com a Senha Provisória:

Solicite o reenvio da senha pelo site <https://crn10.eleicaonet.com.br/>

1. **Clique em NÃO SOU UM ROBÔ**
2. Digite seu número de inscrição – observe que se seu número for provisório, inscrição com o /P, acrescentar a letra P ao final do número.
3. Clique em: [Esqueci minha senha](#)
4. Será gerado um e-mail automaticamente pelo sistema - que será enviado para você – O e-mail tem como Remetente **Sistema EleiçãoNet** e a assunto é **Alteração de email – sistema eleitoral**

Obs: Aguarde pelos menos 10 minutos para o recebimento dessa nova senha, o sistema enviará para o e-mail que estava cadastrado em nosso sistema até o dia 31/07/2018. Verifique também na caixa de SPAM/lixo eletrônico de seu e-mail.

Caso tenha feito mais de uma vez a solicitação da senha, considere a última senha recebida no e-mail cadastrado.

### 2. Profissionais que não possuem e-mail cadastrado no sistema e não receberam a correspondência com a Senha Provisória:

Qualquer atualização em seu cadastro teria que ter sido realizada até 31/07/2018. O sistema é quem gera nova senha provisória e encaminha para o e-mail existente no cadastro até 31/07/2018.

Desta forma, como não havia e-mail no cadastro até a data acima mencionada, deverá encaminhar a justificativa por escrito e via correio, dirigida à Comissão Eleitoral do CRN-10, no prazo de 30 dias contados a partir de 06/10/2018.

### 3. Profissionais que não conseguem identificar a letra do captcha:

Se encontrar dificuldade com o captcha (identificação de letras de uma imagem distorcida), clique sobre o mesmo até identificar uma sequência de letras que consiga ler.

### 4. Profissionais que tentaram votar e foram impedidos:

Todos os acordos financeiros e atualizações cadastrais deveriam ter sido feitos até o dia 10/08/2018, pois foi a data limite para o encerramento do arquivo da eleição.

Alterações cadastrais e pagamentos efetuados após essa data, não serão computados no sistema da eleição, portanto não é possível realizar o voto.

Desta forma, deverá procurar negociar a pendência e encaminhar a justificativa por escrito, dirigida à Comissão Eleitoral do CRN10, no prazo de 30 dias contados a partir de 06/10/2018.

#### **5. Justificativas diversas:**

Caso não tenha conseguido votar por erro do sistema, envie justificativa que não conseguiu votar, imprima a mensagem que aparece na tela, e envie por e-mail, digitalizado, ou correio para R. Felipe Schmidt, 321, Sala 1104 – Centro – Florianópolis/SC – Cep: 88010-000

A Comissão Eleitoral analisará a justificativa.

As demais justificativas deverão encaminhadas da mesma forma, junto com documento comprovante da causa impeditiva.

#### **6. Profissionais que não receberam o comprovante de votação no e-mail:**

Verifique antes a caixa de SPAM/lixo eletrônico de seu e-mail, se não recebeu, acesse o site da eleição [www.crn10.eleicaonet.com.br](http://www.crn10.eleicaonet.com.br) e clique no link: [Clique para Reimprimir Comprovante de Votação](#).

A votação é uma obrigação legal do Nutricionista. Cumpra seu dever como profissional.

Tire suas dúvidas através do e-mail [eleicoes@crn10.org.br](mailto:eleicoes@crn10.org.br) ou pelo telefone: (48) 3222-1967.

**Comissão Eleitoral**